

PROCESSO: SEI 010.00005207/2024-19

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP - PNAB nº 36/2024 – **MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS**

3ºCOMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Edital Fomento CultSP - PNAB nº 36/2024 – **MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS**

Tendo em vista a a anulação da habilitação do projeto de inscrição nº 36/2024-1724.4126.7783, intitulado “*A formação do acervo do MITH: uma introdução à narrativa do Resíduo Eletrônico*”, proposto pela entidade COOPERMITI – Cooperativa de Trabalho, Produção, Reciclagem e Gestão de Resíduos Sólidos; a anulação da Ata da Comissão de Análise da Documentação do Edital PNAB nº 36/2024, que deliberou, de forma incorreta, pela habilitação da proponente acima citado; a anulação do 2º Comunicado de Convocação de Suplente, publicado em 28 de março de 2025, que incluiu indevidamente a proponente em questão entre os suplentes convocados:

Convocamos o seguinte suplente, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:

MÓDULO I

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Município Museu	Cota	Categoria
---------------	------------------	--------------------	-----------------	-------------------	----------------	------------------	-----------------	------	-----------

36/2024- 1724.9276.6945	EDUCATIVO DO MUSEU PAULO SETUBAL E EQUIPAMENTOS DE MEMÓRIA	Pessoa Jurídica	ROGERIO DONISETTE LEITE DE ALMEIDA 24619422851	Tatuí	---	---	Tatuí	Remanescente cota pessoa negra
----------------------------	--	--------------------	--	-------	-----	-----	-------	--------------------------------------

3.6 Após a seleção dos projetos, havendo recursos remanescentes do Edital e não havendo projetos que se enquadrem no previsto no item 5.1 e 6.3, tais recursos poderão ser destinados a outros projetos, de acordo com a ordem de classificação, hipótese em que não mais será necessária a observância do previsto no item 5.1 e 6.3.

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: www.fomento.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 15.11.1 ou 15.11.2, se proponente pessoa jurídica ou pessoa física.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.

b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do dia **09/05/2025**.*

16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3.1 e 3.7.1.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura